



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI 38/2025.

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: INSTITUI E REGULAMENTA AS JORNADAS ESPECIAIS DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE TRABALHO POR 72 (SETENTA E DUAS) DE DESCANSO E O REGIME DE SOBREAVISO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **038/2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal o Senhor Luciano Roncetti Pimenta, intitulado: INSTITUI E REGULAMENTA AS JORNADAS ESPECIAIS DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE TRABALHO POR 72 (SETENTA E DUAS) DE DESCANSO E O REGIME DE SOBREAVISO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A matéria foi protocolada em 07 de julho de 2025, sob o Processo 989/2025 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Extraordinária do dia 05 de agosto de 2025.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o quórum para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Assim, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** ao Projeto de Lei nº 038/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

PAULO AMORIM
Relator

III – VOTO DO PRESIDENTE E MEMBRO

Na qualidade de Presidente e Membro das Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhamos na íntegra o voto do Ilustre Relator.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

FRANCISCO BRAGA

Presidente

ÉLCIO SEIDL

Membro

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos dos artigos 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, as **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conclui seu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** ao Projeto de Lei nº **38/2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”
Afonso Cláudio/ES, 05 de agosto de 2025.

FRANCISCO BRAGA

Presidente

PAULO AMORIM

Relator

ÉLCIO SEIDL

Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Paulo Amorim** em **06/08/2025 10:09**

Checksum: **94E1717DCD7B0C9B7240AD586BD4D5B4287CC17CBBE96DEAFF46713F4BE213F3**

Assinado eletronicamente por **Francisco Braga** em **06/08/2025 10:14**

Checksum: **999BDDAEF654AD839D103B2AB6635C530D3954123B41C2B195787D57903274E1**

Assinado eletronicamente por **Elcio Seidl** em **06/08/2025 10:15**

Checksum: **FD67D7CBE11D234261CFB1E196758B17B89214419D334C583C82E157F5EB2656**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003800310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.